

TERMO DE REFERÊNCIA

"QUEBRANDO BARREIRAS, BRINCANDO COM O SKATE"

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integral do Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", contemplando ações integradas de esporte, arte urbana, cultura, fortalecimento socioemocional, acompanhamento psicossocial e registro audiovisual, voltadas ao atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade do Município de Xaxim/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação compreende a disponibilização de equipe técnica multidisciplinar composta por:

- I – Instrutor de Skate;
- II – Instrutor de Grafite;
- III – Instrutor de Hip-Hop;
- IV – Psicólogo;
- V – Cinegrafista.

A Coordenação Técnica do Projeto será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, não integrando o objeto da contratação.

1.1 Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na execução integrada de metodologia socioeducativa, esportiva, cultural e psicossocial, com entrega de resultados previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual.

A presente contratação refere-se exclusivamente aos serviços profissionais descritos neste Termo de Referência, não abrangendo o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos esportivos, kits de proteção, alimentação ou demais insumos, salvo aqueles diretamente necessários à prestação dos serviços profissionais e expressamente indicados como responsabilidade da contratada.

Os equipamentos necessários à captação, edição e entrega dos produtos audiovisuais serão de responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município fornecer câmeras, computadores, softwares, armazenamento ou demais instrumentos de produção audiovisual.



2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: QUEBRANDO BARREIRAS, BRINCANDO COM O SKATE

Fonte de Recursos: Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Estadual.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante justificativa técnica e interesse da Administração, observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade da contratação e a disponibilidade dos recursos vinculados ao projeto.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos vinculados ao CEACA, CREAS, CAPS e Rede Municipal de Ensino.

Número estimado de beneficiários: 200 participantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- I – Constituição Federal de 1988;
- II – Artigo 227 da Constituição Federal;
- III – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- IV – Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Resoluções do CONANDA;
- VI – Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual;
- VIII – Princípios da proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A infância e a adolescência constituem fases essenciais do desenvolvimento humano, exigindo atuação integrada do Estado, da família e da sociedade para garantia dos direitos fundamentais.

Nos últimos anos observou-se aumento significativo das demandas relacionadas à saúde mental de crianças e adolescentes, agravadas pelos efeitos decorrentes do isolamento social, aumento da exposição às redes digitais, enfraquecimento dos vínculos comunitários, vulnerabilidade socioeconômica e dificuldades de convivência familiar.

O Município de Xaxim atende diariamente crianças e adolescentes por intermédio do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CEACA, Centro de Referência Especializado de

Assistência Social – CREAS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede Municipal de Ensino, identificando crescente necessidade de ações preventivas voltadas ao fortalecimento emocional, desenvolvimento da autoestima, construção de vínculos sociais saudáveis e promoção da cidadania.

Nesse contexto foi elaborado e aprovado junto ao FIA Estadual o Projeto "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", estruturado como estratégia de intervenção socioeducativa baseada na integração entre esporte, cultura urbana, arte e acompanhamento psicossocial.

A proposta utiliza o skate como ferramenta de atração e permanência dos participantes, articulando-o às oficinas de grafite, cultura hip-hop e acompanhamento psicológico, formando metodologia integrada de desenvolvimento humano.

A contratação torna-se necessária porque o Município não possui em seus quadros profissionais especializados em quantidade suficiente para execução integral das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

A não contratação comprometerá diretamente a execução do projeto financiado pelo FIA Estadual, colocando em risco o alcance dos objetivos pactuados e o atendimento ao público beneficiário.

4.1 Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada do Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por Instrutor de Skate, Instrutor de Grafite, Instrutor de Hip-Hop, Psicólogo e Cinegrafista, responsáveis pela execução coordenada das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida da contratação, compreendendo planejamento, mobilização dos participantes, execução das oficinas, acompanhamento psicossocial, monitoramento, avaliação, documentação audiovisual, realização de campeonato, mostra de resultados e encerramento do projeto.

4.2 Ciclo de Vida da Contratação

O ciclo de vida do objeto compreenderá:

- I – Planejamento e mobilização;
- II – Inscrição e seleção dos participantes;
- III – Diagnóstico inicial;
- IV – Execução das oficinas;



- V – Acompanhamento psicológico;
- VI – Monitoramento e avaliação;
- VII – Campeonato e mostra cultural;
- VIII – Avaliação final;
- IX – Encerramento;
- X – Prestação de contas.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral

Promover a saúde mental, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento socioemocional e o protagonismo juvenil por meio de ações integradas de esporte, cultura urbana, arte e acompanhamento psicossocial.

5.2 Objetivos Específicos

- I – Desenvolver habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais por meio do skate;
- II – Estimular a criatividade e expressão artística através do grafite;
- III – Promover pertencimento social e valorização cultural por meio da cultura hip-hop;
- IV – Fortalecer autoestima, autonomia e saúde mental dos participantes;
- V – Estimular convivência comunitária e relações interpessoais saudáveis;
- VI – Reduzir fatores de risco associados à vulnerabilidade social;
- VII – Incentivar participação familiar no processo educativo;
- VIII – Promover o acesso à cultura, esporte e lazer como direitos fundamentais.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica acerca da possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos metodológicos, operacionais, econômicos, administrativos e os resultados pretendidos pelo Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate".

Embora o parcelamento constitua diretriz geral das contratações públicas quando técnica e economicamente viável, a Administração concluiu que, no presente caso, sua adoção comprometeria a execução adequada do projeto, a obtenção dos resultados pactuados e o atendimento do interesse público.

O projeto foi concebido e aprovado pelo FIA Estadual como uma metodologia integrada de intervenção socioeducativa, esportiva, cultural e psicossocial, estruturada para promover saúde mental, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento socioemocional, protagonismo juvenil e proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

As atividades previstas não possuem autonomia funcional nem finalidade independente.

O Skate constitui instrumento de atração, permanência, disciplina, desenvolvimento motor e fortalecimento da autoestima dos participantes.

O Grafite constitui ferramenta de expressão artística, criatividade, pertencimento social e construção da identidade.

O Hip-Hop constitui instrumento de valorização cultural, expressão corporal, comunicação, cidadania e protagonismo juvenil.

O acompanhamento psicológico constitui eixo transversal do projeto, responsável pelo fortalecimento socioemocional, acompanhamento dos participantes, mediação de conflitos, apoio às famílias e monitoramento dos impactos produzidos pelas atividades.

O registro audiovisual constitui instrumento de monitoramento, documentação, transparência, avaliação e prestação de contas do projeto financiado com recursos públicos.

Todas essas ações integram uma única metodologia de intervenção social e educacional, construída para funcionar de forma articulada e complementar durante toda a execução do projeto.

Não se trata da simples contratação de oficinas isoladas ou de profissionais independentes, mas da execução coordenada de um processo metodológico único, no qual cada atividade contribui para o alcance dos mesmos objetivos institucionais.

A Administração não está contratando horas-aula individualizadas, mas a execução integral de uma metodologia socioeducativa estruturada, com metas, indicadores e resultados previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual.

A efetividade do projeto depende da atuação conjunta, simultânea e integrada dos profissionais envolvidos, exigindo planejamento compartilhado, reuniões de alinhamento, construção conjunta das estratégias de intervenção, acompanhamento interdisciplinar dos participantes e avaliação permanente dos resultados alcançados.

A fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer significativamente essa integração metodológica, gerando dificuldades de comunicação, divergências

de abordagem, incompatibilidade de procedimentos, descontinuidade das atividades e perda da unidade pedagógica que fundamenta o projeto.

Sob o aspecto técnico, a contratação por itens independentes dificultaria:

- I – o planejamento integrado das ações;
- II – a construção conjunta dos planos de intervenção;
- III – a comunicação permanente entre os profissionais;
- IV – a realização de avaliações interdisciplinares;
- V – o acompanhamento compartilhado da evolução dos participantes;
- VI – a consolidação dos relatórios técnicos;
- VII – o monitoramento dos indicadores de desempenho;
- VIII – a prestação de contas do projeto;
- IX – a responsabilização objetiva pelos resultados contratados.

Além disso, a contratação fragmentada poderia resultar na execução de atividades desconectadas entre si, descaracterizando a metodologia aprovada pelo FIA Estadual e comprometendo os resultados sociais esperados.

Também deve ser considerado que o público beneficiário é composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, os quais demandam intervenções contínuas, articuladas e desenvolvidas sob a mesma linha metodológica.

A troca constante de empresas, profissionais ou metodologias ao longo da execução poderia prejudicar a formação de vínculos, comprometer o processo educativo e reduzir a efetividade das ações propostas. Sob a ótica administrativa, o parcelamento geraria múltiplos contratos, múltiplos fiscais, múltiplas medições, múltiplos processos de pagamento, múltiplos controles de execução e aumento significativo dos custos indiretos de gestão contratual, contrariando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e governança previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Importante registrar, ainda, que houve tentativa anterior de contratação relacionada ao objeto pretendido sem êxito, circunstância que evidencia a necessidade de adoção de modelagem mais atrativa ao mercado e com maior potencial de sucesso.

A experiência administrativa demonstra que a contratação de parcelas isoladas com valores reduzidos tende a diminuir o interesse dos potenciais licitantes, aumentando o risco de fracasso do certame, atraso na execução do projeto e prejuízo à utilização dos recursos públicos disponibilizados pelo FIA Estadual.

Outro aspecto relevante refere-se à etapa final de execução do projeto.

O Plano de Trabalho aprovado prevê a realização de campeonato de skate, mostra cultural, exposição dos trabalhos desenvolvidos, apresentações artísticas e evento público de apresentação dos resultados alcançados.

Essa etapa não constitui atividade acessória, mas sim a culminância de todo o processo pedagógico, esportivo, cultural e psicossocial desenvolvido ao longo dos 12 (doze) meses de execução. O campeonato, a mostra cultural, a exposição dos grafites, as apresentações de Hip-Hop, os registros audiovisuais e a apresentação dos resultados representam produtos finais integrados do projeto, exigindo atuação coordenada e permanente de toda a equipe técnica envolvida.

A eventual fragmentação da contratação poderia comprometer a adequada organização dessa etapa final, dificultando a definição de responsabilidades, o planejamento conjunto, a integração das atividades e a consolidação dos resultados alcançados.

Além disso, a contratação por itens independentes poderia inviabilizar a adequada execução da etapa de culminância prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual, especialmente em relação à articulação operacional, logística, metodológica e financeira necessária à realização do evento de encerramento.

Sob o aspecto financeiro, a divisão do objeto dificultaria a composição integrada dos custos necessários à realização das atividades finais, comprometendo a racionalidade administrativa e aumentando os riscos de falhas na execução.

A contratação por lote único permite que uma única empresa assuma responsabilidade integral pela execução do projeto, pela coordenação operacional da equipe, pela integração metodológica das atividades, pelo cumprimento das metas, pela produção dos relatórios, pela documentação audiovisual e pela realização dos produtos finais previstos.

Tal modelagem fortalece a responsabilização contratual, simplifica a fiscalização, reduz riscos de descontinuidade, amplia a segurança da execução e garante maior aderência ao Plano de Trabalho aprovado.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de empresas aptas a executar projetos multidisciplinares de natureza socioeducativa, esportiva e cultural, não havendo restrição indevida à competitividade.

Ao contrário, a contratação por lote único amplia a atratividade econômica do certame, aumenta a possibilidade de participação de empresas especializadas e reduz significativamente o risco de nova licitação fracassada.

Diante de todo o exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente recomendável, sendo a contratação em lote único a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, governança, continuidade da política pública, proteção integral da criança e do adolescente e interesse público, assegurando a execução fiel da metodologia aprovada pelo FIA Estadual e o alcance dos resultados sociais pretendidos.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 Concepção Metodológica

O Projeto "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate" será executado mediante metodologia interdisciplinar de caráter socioeducativo, esportivo, cultural e psicossocial, estruturada para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A metodologia está fundamentada na integração entre esporte, arte urbana, cultura e fortalecimento emocional, utilizando o skate como ferramenta de atração e permanência dos participantes e as oficinas complementares como instrumentos de expressão, pertencimento social, desenvolvimento humano e construção da cidadania.

As atividades previstas não possuem caráter competitivo ou seletivo, mas educativo, preventivo, inclusivo e protetivo.

O projeto buscará desenvolver:

- I – autoestima;
- II – autonomia;
- III – disciplina;
- IV – responsabilidade;
- V – convivência comunitária;
- VI – comunicação não violenta;
- VII – protagonismo juvenil;
- VIII – criatividade;
- IX – cooperação;
- X – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7.2 Princípios Norteadores

A execução do projeto observará os seguintes princípios:

- I – proteção integral da criança e do adolescente;

- II – prioridade absoluta;
- III – respeito à diversidade;
- IV – inclusão social;
- V – desenvolvimento humano integral;
- VI – fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- VII – promoção da saúde mental;
- VIII – participação social;
- IX – valorização da cultura e da arte;
- X – promoção da cidadania.

7.3 Eixos Estruturantes do Projeto

O projeto será desenvolvido a partir de quatro eixos integrados:

Eixo I – Esporte e Desenvolvimento Humano (Skate);

Eixo II – Arte Urbana e Expressão Criativa (Grafite);

Eixo III – Cultura e Identidade (Hip-Hop);

Eixo IV – Fortalecimento Socioemocional (Psicologia).

Todos os eixos deverão atuar de forma articulada e complementar.

8. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

8.1 Público Atendido

O projeto atenderá aproximadamente 200 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos.

Terão prioridade:

- I – participantes do CEACA;
- II – participantes acompanhados pelo CREAS;
- III – participantes acompanhados pelo CAPS;
- IV – estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- V – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

8.2 Formação dos Grupos

Os participantes serão organizados considerando:

- I – faixa etária;
- II – desenvolvimento motor;

- III – disponibilidade de horário;
- IV – contraturno escolar;
- V – avaliação técnica da equipe do projeto.

8.3 Quantidade de Participantes por Turma

As turmas deverão possuir, preferencialmente, até 30 participantes por grupo.

A coordenação poderá reorganizar os grupos durante a execução visando melhor aproveitamento pedagógico.

8.4 Participação Familiar

A família será considerada elemento essencial para o sucesso do projeto.

Serão realizadas:

- I – reuniões periódicas;
- II – orientações familiares;
- III – atividades integrativas;
- IV – devolutivas técnicas quando necessário.

8.5 Locais de Execução

As atividades serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do CEACA, no Complexo Esportivo João Zanotto/Botafogo, na pista de skate municipal e em outros espaços públicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme planejamento aprovado pela Coordenação Técnica.

9. CRONOGRAMA PEDAGÓGICO DE EXECUÇÃO

9.1 Fase I – Mobilização, Planejamento e Diagnóstico Inicial

Período: Meses 1 e 2

Atividades:

- I – divulgação do projeto;
- II – inscrições;
- III – acolhimento dos participantes;
- IV – entrevistas iniciais;
- V – diagnóstico psicossocial;



- VI – organização das turmas;
- VII – planejamento pedagógico;
- VIII – reuniões com famílias;
- IX – alinhamento metodológico da equipe.

Produtos Esperados:

- fichas cadastrais;
- listas de inscritos;
- relatórios diagnósticos;
- cronograma operacional;
- formação das turmas.

9.2 Fase II – Desenvolvimento das Oficinas de Skate, Grafite e Acompanhamento Psicológico

Período: Meses 3 a 11

Atividades:

- I – oficinas de skate;
- II – oficinas de montagem de skate;
- III – oficinas de grafite;
- IV – acompanhamento psicológico individual;
- V – acompanhamento psicológico grupal;
- VI – rodas de conversa;
- VII – atividades socioeducativas.

Produtos Esperados:

- frequência dos participantes;
- relatórios mensais;
- registros fotográficos;
- evolução dos participantes.

9.3 Fase III – Oficinas de Hip-Hop e Eventos Culturais

Período: Meses 3 a 11 com intensificação das oficinas de Hip-Hop nos meses 9 e 10.

Atividades:

- I – oficinas de hip-hop;
- II – oficinas de expressão corporal;



III – oficinas de cidadania e cultura urbana;

IV – apresentações culturais;

V – integração dos grupos.

Produtos Esperados:

- apresentações artísticas;
- registros audiovisuais;
- relatórios técnicos.

9.4 Fase IV – Campeonato e Mostra de Resultados

Período: Mês 11

Atividades:

I – campeonato de skate;

II – exposição dos trabalhos de grafite;

III – apresentações culturais;

IV – avaliação intermediária dos resultados.

Produtos Esperados:

- evento público;
- participação comunitária;
- registros audiovisuais.

9.5 Fase V – Encerramento e Avaliação Final

Período: Mês 12

Atividades:

I – avaliação final dos participantes;

II – avaliação da execução física;

III – consolidação dos indicadores;

IV – elaboração de relatórios finais;

V – encerramento do projeto.

Produtos Esperados:

- relatório técnico final;
- documentário final;
- banco de imagens;

- avaliação de resultados.

9.6 A distribuição Operacional Da Carga Horária

A distribuição abaixo representa a execução mínima prevista para os profissionais contratados, podendo sofrer adequações operacionais mediante autorização da Coordenação Técnica do Projeto, desde que preservadas as cargas horárias totais contratadas e os objetivos do Plano de Trabalho aprovado.

Profissional	Carga Horária Semanal	Período de Execução	Carga Horária Total
Instrutor de Skate	14 horas	Meses 3 a 11	560 horas
Instrutor de Grafite	4 horas	Meses 3 a 11	160 horas
Instrutor de Hip-Hop	6 horas	Meses 3 a 11 (com intensificação nos meses 9 e 10)	240 horas
Psicólogo	6 horas	Meses 1 a 12	240 horas
Cinegrafista	2 horas	Meses 1 a 12	80 horas

Observações:

I – O profissional de Psicologia atuará desde a fase de diagnóstico inicial até a avaliação final do projeto, carga horária distribuída conforme cronograma operacional aprovado.

II – O profissional Cinegrafista acompanhará todas as etapas do projeto, realizando registros audiovisuais das atividades, eventos, reuniões, oficinas e produtos finais.

III – As oficinas de Skate e Grafite serão desenvolvidas de forma contínua durante a execução do projeto, culminando com o campeonato, a mostra cultural e a apresentação pública dos resultados.

IV – As atividades de Hip-Hop serão executadas ao longo do projeto, com maior intensidade durante os meses destinados às apresentações culturais e preparação da mostra de resultados.

V – A distribuição mensal detalhada das oficinas será definida pela Coordenação Técnica do Projeto em conjunto com a contratada, observadas as cargas horárias totais contratadas e o Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual.

10. METODOLOGIA DAS OFICINAS DE SKATE

10.1 Objetivos

Promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes por meio da prática esportiva orientada.

10.2 Carga Horária: 560 horas totais.

10.3 Conteúdo Programático Mínimo

- I – história do skate;
- II – cultura do skate;
- III – segurança e prevenção de acidentes;
- IV – uso correto dos equipamentos de proteção;
- V – equilíbrio corporal;
- VI – coordenação motora;
- VII – postura corporal;
- VIII – deslocamentos básicos;
- IX – manobras iniciais;
- X – convivência e respeito às regras.

10.4 Competências Desenvolvidas

- I – disciplina;
- II – perseverança;
- III – superação de desafios;
- IV – cooperação;
- V – responsabilidade;
- VI – autocontrole emocional.

10.5 Metodologia

As aulas serão predominantemente práticas, acompanhadas de orientações educativas, demonstrações técnicas e exercícios progressivos.

O desenvolvimento dos participantes respeitará limites individuais e diferentes níveis de aprendizagem.



11. METODOLOGIA DAS OFICINAS DE GRAFITE

11.1 Objetivos

Estimular a criatividade, expressão artística, identidade cultural e autoestima dos participantes.

11.2 Carga Horária: 160 horas totais.

11.3 Conteúdo Programático Mínimo

- I – história do grafite;
- II – arte urbana;
- III – desenho e composição visual;
- IV – técnicas básicas de grafite;
- V – cores e contrastes;
- VI – identidade visual;
- VII – personalização dos skates produzidos.

11.4 Competências Desenvolvidas

- I – criatividade;
- II – comunicação visual;
- III – expressão de sentimentos;
- IV – autoestima;
- V – valorização cultural.

11.5 Metodologia

As atividades ocorrerão de forma prática e participativa, estimulando a produção artística individual e coletiva.

Os trabalhos desenvolvidos poderão compor exposições e mostras culturais do projeto.

12. METODOLOGIA DAS OFICINAS DE HIP-HOP

12.1 Objetivos

Promover o desenvolvimento da identidade cultural, expressão corporal, protagonismo juvenil, pertencimento social e valorização da diversidade por meio da cultura Hip-Hop.



12.2 Carga Horária :240 horas totais.

12.3 Conteúdo Programático Mínimo

- I – História do movimento Hip-Hop;
- II – Hip-Hop como instrumento de transformação social;
- III – Elementos da cultura Hip-Hop;
- IV – Expressão corporal;
- V – Musicalidade e ritmo;
- VI – Comunicação e expressão;
- VII – Cidadania e direitos humanos;
- VIII – Cultura urbana e pertencimento social;
- IX – Produção artística coletiva;
- X – Apresentações culturais.

12.4 Competências Desenvolvidas

- I – Autoconfiança;
- II – Expressão corporal;
- III – Comunicação interpessoal;
- IV – Trabalho em equipe;
- V – Respeito às diferenças;
- VI – Valorização cultural;
- VII – Participação comunitária.

12.5 Metodologia

As atividades serão desenvolvidas de forma participativa, utilizando rodas de conversa, exercícios práticos, apresentações culturais, dinâmicas de grupo e atividades de integração.

O conteúdo deverá estimular reflexão crítica, fortalecimento da identidade dos participantes e valorização dos aspectos positivos da cultura urbana.

13. METODOLOGIA DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO

13.1 Finalidade

O acompanhamento psicológico constitui eixo transversal do projeto e terá caráter preventivo, educativo, socioassistencial e de fortalecimento socioemocional.

13.2 Objetivos

- I – Promover saúde mental;
- II – Fortalecer autoestima;
- III – Desenvolver habilidades socioemocionais;
- IV – Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- V – Prevenir situações de violência;
- VI – Prevenir autolesão e comportamentos autodestrutivos;
- VII – Desenvolver projeto de vida dos participantes;
- VIII – Promover comunicação não violenta.

13.3 Carga Horária: 240 horas totais.

13.4 Atividades Previstas

- I – Entrevistas iniciais;
- II – Avaliação psicossocial;
- III – Escuta qualificada;
- IV – Atendimento individual quando necessário;
- V – Atividades grupais;
- VI – Rodas de conversa;
- VII – Dinâmicas socioemocionais;
- VIII – Orientação familiar;
- IX – Encaminhamentos à rede de proteção quando necessário;
- X – Relatórios técnicos de acompanhamento.

13.5 Limites da Atuação

As atividades desenvolvidas pelo profissional de Psicologia no âmbito deste projeto possuem caráter preventivo, educativo, socioassistencial e de fortalecimento socioemocional, não se caracterizando como psicoterapia clínica continuada.

Quando identificadas situações que demandem avaliação, acompanhamento ou atendimento especializado, a contratada deverá comunicar formalmente à Coordenação Técnica do Projeto para adoção das providências cabíveis e encaminhamento à rede pública competente.

13.5.1 Natureza dos Atendimentos Individuais

Os atendimentos individuais eventualmente realizados pelo profissional de Psicologia terão caráter de acolhimento, escuta qualificada, orientação psicossocial, identificação de demandas, fortalecimento socioemocional e apoio ao desenvolvimento dos participantes.

Tais atendimentos não substituem acompanhamento psicológico clínico especializado, nem configuram psicoterapia continuada, devendo as situações que demandem atenção específica ser encaminhadas aos serviços competentes da rede de proteção e atenção à saúde.

13.6 Integração com os Demais Eixos

O profissional de Psicologia deverá participar do planejamento integrado das atividades, contribuindo para:

- I – mediação de conflitos;
- II – fortalecimento dos vínculos entre participantes;
- III – orientação da equipe;
- IV – avaliação dos impactos socioemocionais do projeto.

14. PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 Objetivo

Monitorar a execução física e qualitativa do projeto, garantindo o cumprimento das metas pactuadas junto ao FIA Estadual.

14.2 Instrumentos de Monitoramento

Serão utilizados:

- I – listas de presença;
- II – registros fotográficos;
- III – registros audiovisuais;
- IV – relatórios mensais;
- V – relatórios psicológicos;
- VI – relatórios pedagógicos;
- VII – reuniões de avaliação;



- VIII – entrevistas com participantes;
- IX – entrevistas com familiares;
- X – indicadores de desempenho.

14.3 Responsáveis pelo Monitoramento

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação por meio do Coordenador Técnico designado.

A contratada deverá colaborar integralmente com os procedimentos de monitoramento.

14.4 Avaliação de Resultados

A avaliação considerará:

- I – alcance das metas;
- II – frequência dos participantes;
- III – permanência dos participantes;
- IV – participação familiar;
- V – evolução comportamental observada;
- VI – integração comunitária;
- VII – satisfação dos participantes;
- VIII – qualidade das atividades desenvolvidas.

14.5 Reuniões Técnicas De Integração

Considerando o caráter interdisciplinar do projeto, a contratada deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica mensal de alinhamento metodológico entre os profissionais envolvidos, com participação do Coordenador Técnico designado pelo Município quando solicitado.

As reuniões terão como finalidade:

- I – acompanhamento da evolução dos participantes;
- II – alinhamento das estratégias pedagógicas;
- III – integração entre os eixos do projeto;
- IV – planejamento das atividades futuras;
- V – identificação de situações que demandem encaminhamentos à rede de proteção;
- VI – monitoramento dos indicadores de desempenho.

As reuniões deverão ser registradas em ata ou relatório próprio, integrando a documentação de execução contratual.

15. MATRIZ DE ENTREGAS DO PROJETO

15.1 Entregas dos Meses 1 e 2

Produtos obrigatórios:

- I – Plano de trabalho operacional detalhado;
- II – Cronograma definitivo de execução;
- III – Relação dos profissionais;
- IV – Diagnóstico inicial dos participantes;
- V – Formação das turmas;
- VI – Cadastro dos participantes;
- VII – Relatório de implantação.

15.2 Entregas dos Meses 3 a 8

Produtos obrigatórios mensais:

- I – Execução das oficinas de skate;
- II – Execução das oficinas de grafite;
- III – Acompanhamento psicológico;
- IV – Relatório técnico mensal;
- V – Relatório fotográfico;
- VI – Controle de frequência;
- VII – Relatório de evolução dos participantes.

15.3 Entregas dos Meses 9 e 10

Produtos obrigatórios mensais:

- I – Execução das oficinas de Hip-Hop;
- II – Continuidade do acompanhamento psicológico;
- III – Atividades culturais;
- IV – Relatórios técnicos;
- V – Registros fotográficos e audiovisuais.



15.4 Entregas do Mês 11

Produtos obrigatórios:

- I – Organização e execução do campeonato de skate;
- II – Mostra cultural;
- III – Exposição dos trabalhos produzidos;
- IV – Relatório de participação;
- V – Registro audiovisual completo.

15.5 Entregas do Mês 12

Produtos obrigatórios:

- I – Avaliação final dos participantes;
- II – Relatório consolidado do projeto;
- III – Relatório de indicadores;
- IV – Banco de imagens organizado;
- V – Documentário final;
- VI – Relatório final para prestação de contas.

16. FLUXO DE RELATÓRIOS

16.1 Relatório Mensal de Execução

A contratada deverá apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente:

- I – descrição das atividades realizadas;
- II – carga horária executada;
- III – número de participantes atendidos;
- IV – frequência dos participantes;
- V – dificuldades encontradas;
- VI – ações corretivas adotadas;
- VII – registros fotográficos.

16.2 Relatório Psicológico

O psicólogo deverá apresentar relatório técnico mensal contendo:

- I – ações realizadas;
- II – número de atendimentos;

- III – atividades coletivas desenvolvidas;
- IV – encaminhamentos realizados;
- V – avaliação geral da evolução dos grupos.

16.3 Relatório Final

Ao término da execução deverá ser apresentado relatório consolidado contendo:

- I – resultados alcançados;
- II – indicadores finais;
- III – avaliação da execução;
- IV – banco de imagens;
- V – documentário final;
- VI – evidências documentais da execução.

17. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

17.1 Registro Obrigatório

A contratada deverá manter controle de frequência individualizado de todos os participantes.

17.2 Conteúdo Mínimo

O controle deverá conter:

- I – nome completo;
- II – data da atividade;
- III – horário;
- IV – assinatura do participante ou responsável quando aplicável;
- V – identificação da oficina.

17.3 Frequência Mínima Esperada

Será considerada meta promover ações de mobilização e permanência visando frequência média de 75% dos participantes.

17.4 Controle dos Profissionais

Todos os profissionais da contratada deverão registrar presença em formulário próprio validado pela fiscalização municipal.

18. PRODUTO DO CINEGRAFISTA E REGISTRO AUDIOVISUAL

18.1 Finalidade

O registro audiovisual constitui ferramenta de monitoramento, transparência, documentação da execução física, avaliação dos resultados e prestação de contas do Projeto FIA Estadual.

O material produzido deverá demonstrar a execução efetiva das atividades financiadas com recursos públicos, evidenciando participação dos beneficiários, desenvolvimento das oficinas e alcance das metas pactuadas.

18.2 Produtos Obrigatórios

A contratada deverá disponibilizar profissional cinegrafista responsável pela produção dos seguintes produtos:

- I – Registro fotográfico das atividades;
- II – Registro audiovisual das oficinas;
- III – Produção de conteúdo institucional do projeto;
- IV – Organização do banco de imagens;
- V – Produção do documentário final.

18.3 Portfólio Fotográfico Mensal

A cada mês deverá ser entregue:

- I – mínimo de 50 fotografias digitais editadas;
- II – imagens das oficinas realizadas;
- III – imagens dos participantes em atividade;
- IV – imagens dos eventos promovidos;
- V – identificação das atividades registradas.

As fotografias deverão possuir resolução compatível com utilização institucional, publicações oficiais e prestação de contas.

18.4 Registro Audiovisual Mensal

Deverá ser produzido material audiovisual das atividades executadas durante cada mês.

O conteúdo deverá registrar:

- I – oficinas de skate;



- II – oficinas de grafite;
- III – oficinas de hip-hop;
- IV – atividades coletivas;
- V – ações de integração;
- VI – eventos promovidos.

18.5 Banco de Imagens

Ao término do projeto a contratada deverá entregar banco digital contendo:

- I – todas as fotografias produzidas;
- II – vídeos produzidos;
- III – arquivos organizados por mês;
- IV – identificação das atividades registradas.

18.6 Documentário Final

Ao término da execução deverá ser entregue documentário institucional contendo:

- I – duração mínima de 05 minutos;
- II – qualidade Full HD;
- III – edição profissional;
- IV – trilha sonora livre de restrições autorais;
- V – apresentação das etapas do projeto;
- VI – demonstração dos resultados alcançados;
- VII – depoimentos autorizados dos participantes e equipe, quando possível;
- VIII – versão final em mídia digital.

18.7 Direitos de Uso

Todos os materiais produzidos passarão a integrar o patrimônio documental do Município de Xaxim, ficando autorizada sua utilização institucional, educativa e de prestação de contas. A cessão dos direitos patrimoniais de uso das imagens, vídeos e demais produtos audiovisuais produzidos no âmbito do projeto ocorrerá sem ônus adicional para a Administração.

18.8 Proteção De Dados E Uso De Imagem

A produção e utilização de imagens, vídeos, depoimentos e demais registros envolvendo crianças e adolescentes deverão observar integralmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e as autorizações expressas dos responsáveis legais.

A contratada será responsável pela obtenção, guarda e controle das autorizações necessárias para utilização institucional dos registros produzidos durante a execução do projeto.

19. INDICADORES DE DESEMPENHO

19.1 Indicador de Atendimento

Meta: Atender aproximadamente 200 crianças e adolescentes.

Forma de Verificação: Cadastros e listas de frequência.

19.2 Indicador de Frequência

Meta: Implementar ações permanentes de mobilização e permanência visando frequência média de 75% dos participantes.

Forma de Verificação: Listas de presença.

19.3 Indicador de Permanência

Meta: Desenvolver estratégias de permanência visando manutenção mínima de 70% dos participantes até o encerramento do projeto.

Forma de Verificação: Comparativo entre inscrições e participantes ativos.

19.4 Indicador de Atendimento Psicológico

Meta: 100% dos participantes acompanhados por ações psicossociais.

Forma de Verificação: Relatórios técnicos.

19.5 Indicador de Participação Familiar

Meta: realização das ações de mobilização previstas e obtenção de participação familiar sempre que possível.

Forma de Verificação: Listas de presença e registros de reuniões.

19.6 Indicador de Execução Física

Meta: Execução mínima de 95% da carga horária contratada.

Forma de Verificação: Relatórios e controle de horas.

19.7 Indicador de Satisfação

Meta: 80% de avaliação positiva dos participantes e familiares.

Forma de Verificação: Questionários aplicados ao final do projeto.

19.8 Utilização Dos Indicadores

Os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência constituem instrumentos de monitoramento, avaliação e controle da execução contratual.

O eventual descumprimento das metas previstas será objeto de análise pela fiscalização do contrato e poderá ensejar a adoção de medidas corretivas, glosas, notificações ou aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, quando comprovada responsabilidade da contratada.

20. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

20.1 Finalidade

A avaliação terá caráter formativo, educativo e evolutivo.

Não haverá caráter eliminatório ou competitivo.

20.2 Aspectos Avaliados

- I – participação;
- II – frequência;
- III – convivência;
- IV – respeito às regras;
- V – integração com o grupo;
- VI – desenvolvimento socioemocional;
- VII – evolução motora;
- VIII – expressão artística;
- IX – protagonismo;
- X – autonomia.

20.3 Avaliação Inicial

Será realizada durante a fase de diagnóstico.

20.4 Avaliação Processual

Será realizada continuamente durante a execução.

20.5 Avaliação Final

Será realizada ao término do projeto para identificação dos resultados alcançados.

21. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

21.1 Composição Obrigatória

A contratada deverá disponibilizar equipe mínima composta por:

- I – 01 Instrutor de Skate;
- II – 01 Instrutor de Grafite;
- III – 01 Instrutor de Hip-Hop;
- IV – 01 Psicólogo;
- V – 01 Cinegrafista.

21.2 Qualificação do Instrutor de Skate

- a) Ensino Médio completo;
- b) experiência comprovada em skate e atividades socioeducativas.

Carga horária total: 560 horas.

21.3 Qualificação do Instrutor de Grafite

- a) Ensino Médio completo;
- b) experiência comprovada em grafite e arte urbana.

Carga horária total: 160 horas.

21.4 Qualificação do Instrutor de Hip-Hop

- a) Ensino Médio completo;
- b) experiência comprovada em atividades culturais relacionadas ao Hip-Hop.

Carga horária total: 240 horas.



21.5 Qualificação do Psicólogo

- a) Graduação em Psicologia;
- b) registro ativo no CRP;
- c) experiência com crianças e adolescentes.

Carga horária total: 240 horas.

21.6 Qualificação do Cinegrafista

- a) experiência comprovada em produção audiovisual;
- b) equipamentos próprios.

Carga horária total: 80 horas.

21.7 Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

22. SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

22.1 Regra Geral

A substituição de profissionais somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização.

22.2 Requisitos

O profissional substituto deverá possuir qualificação igual ou superior à do profissional originalmente indicado.

22.3 Prazos para Substituição

- I – Ausência eventual: substituição em até 24 horas;
- II – Desligamento definitivo: substituição em até 05 dias úteis;
- III – Casos emergenciais: substituição imediata.

22.4 Situações Emergenciais

Em situações que possam comprometer a continuidade das atividades, a contratada deverá providenciar substituição imediata.



23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 Fiscalização Administrativa

Será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

23.2 Coordenação Técnica

O Coordenador Técnico designado pelo Município acompanhará:

- I – cronograma;
- II – frequência;
- III – relatórios;
- IV – indicadores;
- V – qualidade das atividades.

23.3 Acompanhamento

A fiscalização poderá:

- I – realizar visitas;
- II – solicitar documentos;
- III – entrevistar participantes;
- IV – verificar frequência;
- V – exigir correções.

23.4 Matriz De Responsabilidades

A matriz de responsabilidades abaixo estabelece a divisão das atribuições entre a contratada e a Administração Municipal, visando assegurar adequada governança, acompanhamento e execução do projeto.

Atividade	Contratada	Município
Disponibilização dos profissionais	X	
Planejamento das oficinas	X	
Execução das oficinas	X	
Relatórios mensais	X	
Registro audiovisual	X	



Atividade	Contratada	Município
Espaços físicos		X
Coordenação técnica		X
Fiscalização do contrato		X
Prestação de contas FIA		X
Encaminhamentos à rede de proteção	X	X

23.5 Obrigações da Contratada

- I – disponibilizar equipe técnica habilitada;
- II – cumprir integralmente o cronograma;
- III – substituir profissionais;
- IV – manter regularidade fiscal;
- V – fornecer relatórios;
- VI – cumprir LGPD;
- VII – preservar sigilo;
- VIII – observar normas de proteção da criança e adolescente;
- IX – responder pelos encargos trabalhistas;
- X – fornecer equipamentos necessários à execução.

23.6 Obrigações Da Contratante

- I – disponibilizar os espaços físicos necessários para execução das atividades previstas no projeto;
- II – designar formalmente fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, observando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV – validar as medições mensais apresentadas pela contratada, observados os critérios estabelecidos para recebimento dos serviços;
- V – efetuar os pagamentos devidos, após o recebimento dos serviços e aprovação da documentação exigida;

- VI – apoiar a articulação do projeto com a rede socioassistencial, educacional, de saúde e demais políticas públicas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
- VII – orientar a contratada quanto às diretrizes, metas, indicadores e demais disposições constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo FIA Estadual;
- VIII – disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do projeto;
- IX – comunicar à contratada eventuais ocorrências que possam impactar a execução das atividades;
- X – promover o acompanhamento técnico do projeto por meio da Coordenação Técnica designada pela Administração Municipal;
- XI – analisar os relatórios apresentados pela contratada e emitir as manifestações necessárias para o adequado monitoramento da execução contratual;
- XII – adotar as providências administrativas necessárias quando constatadas irregularidades na execução dos serviços.

24. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 Condição para Medição

Somente serão considerados executados os serviços devidamente comprovados.

24.2 Documentos Obrigatórios

- I – relatório mensal;
- II – listas de presença;
- III – registros fotográficos;
- IV – comprovação da carga horária;
- V – relatório psicológico;
- VI – relatório audiovisual.

24.3 Não Conformidades

Serviços executados em desacordo poderão ser glosados parcial ou integralmente.

24.4 Hipóteses de Glosa

A glosa observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devendo guardar correspondência com a parcela efetivamente não executada ou executada em desacordo com as condições contratadas.

Poderão ser glosados total ou parcialmente os serviços:

- I – não executados;
- II – executados sem comprovação documental;
- III – executados em desacordo com o cronograma aprovado;
- IV – realizados sem profissional habilitado;
- V – sem lista de presença;
- VI – sem relatório correspondente;
- VII – em desconformidade com as determinações da fiscalização.

25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1 Recebimento Provisório

Ocorrerá mediante análise da documentação mensal apresentada.

25.2 Recebimento Definitivo

Ocorrerá após validação pela fiscalização e confirmação do cumprimento das obrigações contratuais. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a comprovação da entrega de todos os produtos finais previstos neste Termo de Referência, incluindo campeonato, mostra cultural, banco de imagens, documentário final e relatório consolidado.

25.3 Correções

A contratada deverá corrigir eventuais inconsistências identificadas pela fiscalização sem ônus adicional para o Município.

25.4 Prazos De Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação exigida para medição.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da análise técnica da documentação e da confirmação da execução dos serviços pela fiscalização.

Constatadas inconsistências ou irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, suspendendo-se os prazos até a regularização das pendências.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados nem afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas ou exigência de correção de irregularidades posteriormente identificadas.

A ausência de manifestação imediata da fiscalização não implica aceitação automática dos serviços executados.

26. PAGAMENTO

26.1 Condições para Pagamento

O pagamento somente será realizado após a efetiva comprovação da execução das atividades previstas para o período de referência e da aprovação da medição pela fiscalização municipal.

26.2 Documentação Obrigatória

A contratada deverá apresentar, mensalmente:

- I – nota fiscal correspondente;
- II – relatório técnico de execução;
- III – listas de presença dos participantes;
- IV – comprovação da carga horária executada;
- V – relatório psicológico das atividades desenvolvidas;
- VI – relatório fotográfico;
- VII – relatório audiovisual quando aplicável;
- VIII – documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida contratualmente.

26.3 Aprovação da Medição

O pagamento ficará condicionado à validação da documentação apresentada e à confirmação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

26.4 Glosas

A Administração poderá promover glosa total ou parcial dos valores faturados quando constatada inexecução total ou parcial dos serviços, ausência de documentação comprobatória ou descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

26.5 Ordem Cronológica dos Pagamentos

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Administração.

MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Ausência de profissionais durante a execução das atividades	Média	Alto	Contratada	Substituição imediata ou dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência.
Afastamento temporário ou definitivo de profissionais da equipe	Média	Alto	Contratada	Disponibilização de profissional substituto com qualificação igual ou superior à exigida contratualmente.
Descumprimento do cronograma de execução	Baixa	Alto	Contratada	Reprogramação das atividades e apresentação de plano de recuperação aprovado pela fiscalização.
Baixa qualidade das atividades desenvolvidas	Média	Alto	Contratada	Monitoramento permanente, reuniões técnicas e exigência de correções pela fiscalização.



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Insuficiência documental para prestação de contas	Média	Alto	Contratada	Entrega mensal obrigatória de relatórios, registros fotográficos, audiovisuais e controles de frequência.
Baixa adesão dos participantes	Média	Médio	Compartilhado	Realização de busca ativa, mobilização das famílias e articulação com a rede socioassistencial e educacional.
Evasão de participantes durante a execução do projeto	Média	Médio	Compartilhado	Acompanhamento contínuo dos participantes, fortalecimento dos vínculos e ações de permanência.
Baixa participação familiar nas atividades propostas	Média	Médio	Compartilhado	Realização de reuniões, orientações familiares e estratégias de mobilização comunitária.
Indisponibilidade temporária dos espaços físicos utilizados pelo projeto	Baixa	Médio	Compartilhado	Remanejamento das atividades para espaços alternativos definidos pela Administração Municipal.



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Condições climáticas adversas que impeçam atividades externas	Média	Médio	Compartilhado	Reprogramação das atividades e utilização de espaços cobertos ou alternativos.
Falhas na integração metodológica entre os profissionais do projeto	Baixa	Alto	Contratada	Realização de reuniões técnicas periódicas de alinhamento e acompanhamento pela Coordenação Técnica.
Não alcance dos indicadores pactuados no projeto	Média	Médio	Compartilhado	Monitoramento contínuo dos resultados, revisão de estratégias e adoção de medidas corretivas durante a execução.
Atraso na liberação dos recursos financeiros vinculados ao projeto	Atraso na liberação dos recursos financeiros vinculados ao projeto	Atraso na liberação dos recursos financeiros vinculados ao projeto	Atraso na liberação dos recursos financeiros vinculados ao projeto	Atraso na liberação dos recursos financeiros vinculados ao projeto

27.1 Critérios de Avaliação dos Riscos

Para fins desta Matriz de Riscos, adotam-se os seguintes parâmetros:

- I – Probabilidade Baixa: ocorrência improvável durante a execução contratual;
- II – Probabilidade Média: ocorrência possível durante a execução contratual;
- III – Probabilidade Alta: ocorrência provável durante a execução contratual;
- IV – Impacto Baixo: produz efeitos limitados sobre a execução do projeto;
- V – Impacto Médio: produz efeitos relevantes, porém passíveis de correção sem comprometimento substancial dos objetivos;

VI – Impacto Alto: produz efeitos capazes de comprometer significativamente a execução do objeto, o cumprimento das metas ou a prestação de contas dos recursos públicos.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar;
- IV – declaração de inidoneidade.

29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando experiência na execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Serão considerados compatíveis:

- I – projetos socioeducativos;
- II – projetos esportivos;
- III – projetos culturais;
- IV – oficinas destinadas a crianças e adolescentes;
- V – ações de fortalecimento de vínculos ou desenvolvimento comunitário.

29.2 Capacidade Técnico-Profissional

A contratada deverá comprovar, até a assinatura do contrato, a disponibilidade dos profissionais exigidos neste Termo de Referência, conforme especificado no item 21.

29.3 Experiência Mínima Dos Profissionais

Visando assegurar a adequada execução do objeto e a qualidade das atividades desenvolvidas junto ao público infantojuvenil, os profissionais disponibilizados pela contratada deverão possuir experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses em atividades compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

Será considerada compatível a experiência demonstrada em atividades de natureza socioeducativa, esportiva, cultural, psicossocial ou de fortalecimento de vínculos destinadas a crianças, adolescentes ou jovens.

Para fins de comprovação serão aceitos contratos de prestação de serviços, declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestados de capacidade técnica, registros profissionais ou outros documentos idôneos que demonstrem experiência compatível.

29.4 Comprovação Da Equipe Técnica

A licitante vencedora deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a disponibilidade da equipe técnica mínima exigida neste Termo de Referência, mediante apresentação dos currículos profissionais acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios de formação e experiência.

29.5 Somatório De Atestados

Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto da contratação e a capacidade da licitante para execução integral dos serviços previstos.

30. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da contratada ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global por lote, considerando a indivisibilidade metodológica do objeto e a necessidade de execução integrada do projeto.

A Administração considera o objeto como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico observa o entendimento de que a contratação se refere à prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se integralmente descritos neste Termo de Referência.

31. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor Unitário (R\$/hora)	Valor Total (R\$)
01	Instrutor de Skate	560 horas	R\$ 87,13	R\$ 48.792,80
02	Instrutor de Grafite	160 horas	R\$ 81,58	R\$ 13.052,80
03	Instrutor de Hip-Hop	240 horas	R\$ 58,12	R\$ 13.948,80
04	Psicólogo	240 horas	R\$ 130,58	R\$ 31.339,20
05	Cinegrafista	80 horas	R\$ 168,71	R\$ 13.496,80
VALOR TOTAL			120.630,40	

31.1 Garantia Contratual

Considerando o valor da contratação, a natureza do objeto e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. A não exigência de garantia contratual decorre da baixa complexidade financeira do ajuste, da reduzida exposição patrimonial da Administração e da avaliação de que a medida não se mostra necessária para mitigação dos riscos identificados.

31.2 Inexistência De Vínculo Trabalhista

A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício entre o Município de Xaxim e os profissionais disponibilizados pela contratada, cabendo exclusivamente a esta a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

31.3 Sigilo e Confidencialidade

A contratada deverá preservar o sigilo das informações obtidas em razão da execução do projeto, especialmente aquelas relacionadas às crianças, adolescentes e suas famílias, observando integralmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

É vedada a divulgação de informações, imagens, relatórios, documentos ou dados pessoais obtidos durante a execução contratual sem autorização expressa da Administração e dos responsáveis legais quando exigido pela legislação.



32. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/SC, oriundos do Convênio nº 002/2023, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, destinados à execução do Projeto "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate".

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 120.630,40** (cento e vinte mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços e planilha de composição de custos integrantes do processo administrativo.

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Municipal e será suportada pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vinculadas aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, observada a disponibilidade financeira e orçamentária vigente à época da contratação.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva fonte de recursos.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação visa assegurar a execução integral do Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a efetividade das ações socioeducativas, o fortalecimento da saúde mental e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Xaxim.

Todas as atividades deverão observar os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, eficiência administrativa, economicidade, transparência e interesse público.

Xaxim/SC, ____ de _____ de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Elaboração Termo de Referência: Fabricia Antunes Paz